

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a aquisição **de materiais de armarinhos para o natal 2026 e para apresentação de fim de ano do bale municipal**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, para a manutenção e personalização de figurinos, adereços, cenários, enfeites e demais itens utilizados na decoração natalina e na apresentação de fim de ano do Balé Municipal.

1.2. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os itens e quantitativos a serem adquiridos estão listados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bastão de cola quente grande (grosso)	kg	28
02	Bastão de cola quente pequeno (fino)	kg	24
03	Alfinete de segurança grande, com 100 unidades	cx	09
04	Alfinete de segurança médio, com 100 unidades	cx	09
05	Alfinete de segurança pequeno, com 100 unidades	cx	09
06	E.V.A. liso cores variadas, tamanho 40x60 cm	un	310
07	E.V.A. com glitter cores variadas, tamanho 40x60 cm	un	160
08	Fita aramada largura aproximada de 6 a 6,3 cm em material poliéster ou similar. Rolo de 9,14 a 10 m. Estampa natalina	rolo	03
09	Fita aramada largura aproximada de 3,8 cm em material poliéster ou similar. Rolo de 9,14 a 10 m. Estampa natalina	rolo	03
10	Fita crepe fina 18 mm x 50 m na cor bege	un	10
11	Fita crepe fina 18 mm x 50 m na cor azul	un	34
12	Fita crepe fina 18 mm x 50 m na cor verde	un	34
13	Fita crepe grossa 48 mm x 50 m na cor bege	un	10
14	Fita crepe grossa 48 mm x 50 m na cor azul	un	34
15	Fita crepe grossa 48 mm x 50 m na cor verde	un	34
16	Fita adesiva fina transparente, 12 mm x 50 m	un	05
17	Fita adesiva larga transparente, 48 mm x 50 m	un	10
18	Laço Decorativo Natalino Grande, Vermelho com Glitter, medida aproximada de 15 x 20 cm.	un	20



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

	Material Resistente, para Árvores e Guirlandas, Acabamento Brilhante, reutilizável Em material EVA ou similar		
19	Laço Decorativo Natalino Grande, Dourado com Glitter, medida aproximada de 15 x 20 cm. Material Resistente, para Árvores e Guirlandas, Acabamento Brilhante, reutilizável Em material EVA ou similar	un	20
20	Papel crepom cores variadas, tamanho 48 cm x 2 m	un	180
21	Pistola de cola quente grande, dimensões aproximadas: comprimento de 15 cm a 18 cm e altura de 13 cm a 14 cm, 40 w, bivolt, para bastão de 11 mm	un	107
22	Pistola de cola quente pequena, dimensões aproximadas: comprimento de 11 cm a 13 cm e altura de 11 cm a 11,5 cm, 20w, bivolt, para bastão de 7 mm	un	33
23	Tachinha/percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades	cx	09

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de armarinhos destinados à manutenção e acabamento de figurinos, adereços, ornamentações e demais itens necessários à realização da programação natalina de 2026 e da apresentação de fim de ano do Balé Municipal.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais específicos que possibilitem a execução dos trabalhos desenvolvidos pelas equipes responsáveis pela decoração natalina e pela produção dos figurinos e acessórios utilizados pelos alunos do Balé Municipal.

2.3. Esses materiais são indispensáveis para garantir a qualidade dos acabamentos, a segurança dos participantes, a padronização visual das apresentações e a adequada execução das atividades planejadas.

2.4. Além disso, as programações do fim de ano constituem um importante evento cultural do município, promovendo integração social, valorização das tradições, incentivo ao turismo e fortalecimento do comércio local. Da mesma forma, a apresentação de fim de ano do Balé Municipal representa a culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano, proporcionando aos alunos a

oportunidade de demonstrar o aprendizado adquirido e incentivando o acesso da população à cultura.

2.5. A presente iniciativa visa fortalecer o senso de comunidade e reforça o compromisso com a valorização das tradições populares e ajuda a manter viva as tradições natalinas.

2.6. Dessa forma, a aquisição dos materiais de armarinhos visa assegurar a disponibilidade dos insumos necessários em tempo hábil, evitando interrupções na produção dos figurinos e das decorações, contribuindo para a realização dos eventos com qualidade, eficiência e dentro do cronograma estabelecido pela Administração Pública.

2.7. Reforçando ainda as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Culturas elencadas na Lei Complementar nº 752/2022 enquanto fomento e difusão de atividades culturais, resgate e preservação do patrimônio cultural e de identidade cultural, assim como a execução de ações de fortalecimento da identidade e das diversidades culturais do Município.

2.8. Desse modo, sabendo-se que decoração natalina constitui importante instrumento de integração social, atração de visitantes e promoção cultural, justificando a necessidade da aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de armarinhos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura para a execução da programação do Natal 2026 e da apresentação de encerramento das atividades do Balé Municipal. Os itens contemplam materiais para manutenção e acabamento de figurinos, cenários e acessórios, bem como elementos decorativos que possibilitam a execução e manutenção das estruturas utilizadas em eventos e espaços públicos.

3.2 A contratação visa garantir o fornecimento de materiais com especificações adequadas, qualidade e durabilidade, assegurando a execução eficiente das decorações, a padronização dos elementos ornamentais e a preservação do patrimônio decorativo do Município, atendendo às necessidades da Secretaria conforme a demanda.

3.3 Considerando a natureza, o quantitativo e o valor estimado da contratação, verificou-se que a aquisição por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, por proporcionar maior



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

celeridade ao processo de contratação, observados os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a necessidade de decorações no Natal Luz 2026 na Praça Deputado Leônidas Camarinha no município de Santa Cruz do Rio Pardo e demais espaços públicos que recebem decoração nas festividades de Natal do município.

4.2. Serão necessários para habilitação da empresa os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
- h) Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- i) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação – TCESP, negativa (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)
- j) Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- k) Consulta ao CADIN do Estado de registro da empresa
- l) Certidão de Falência e Recuperação Judicial emitida no Tribunal de Justiça do Estado de registro da empresa.

4.3. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos materiais.

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de uso, e entregues em perfeitas condições de utilização.
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando as características, dimensões, cores, quantidades e demais requisitos estabelecidos para cada item.
- Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo resistência, durabilidade e adequado desempenho durante sua utilização e armazenamento.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, preservando suas características até a entrega.
- Quando aplicável, os materiais deverão possuir identificação do fabricante, lote de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Bastões e pistolas de cola quente

- Os bastões deverão possuir composição uniforme, proporcionando boa aderência e derretimento homogêneo.
- As pistolas deverão ser compatíveis com o tamanho dos bastões especificados, possuir gatilho de fácil acionamento, aquecimento uniforme e isolamento térmico adequado.

Alfinetes de segurança

- Deverão ser confeccionados em metal resistente à deformação.
- Possuir trava segura e abertura/fechamento eficiente.
- Não poderão apresentar oxidação, rebarbas ou pontas defeituosas.

E.V.A.

- Deverão possuir espessura uniforme, apresentar boa flexibilidade e resistência ao rasgo.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- O E.V.A. com glitter deverá possuir acabamento uniforme, com boa fixação do glitter, minimizando desprendimentos.

Fitas aramadas

- O arame interno deverá permitir modelagem sem rompimento.
- O tecido deverá possuir boa resistência ao manuseio.
- As estampas e cores deverão apresentar uniformidade.

Fitas crepe e fita transparente

- Deverão possuir boa aderência às superfícies.
- Não poderão apresentar ressecamento, desprendimento da cola ou rompimento durante a aplicação.

Laços decorativos

- Deverão possuir acabamento uniforme.
- O glitter deverá apresentar boa fixação.
- O material deverá permitir reutilização em diferentes eventos, mantendo sua forma e aparência.

Papel crepom

- Deverá apresentar coloração uniforme, boa elasticidade e resistência ao rasgo durante o manuseio.
- Não poderá apresentar debotamento excessivo.

Tachinhas (percevejos)

- Deverão possuir ponta resistente e afiada.
- Cabeça metálica firme, sem deformações ou oxidação.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecedor ficará responsável pelo transporte e entrega dos materiais adquiridos.
- O fornecedor deverá entregar os materiais dentro do prazo de 15 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Compras, no Barracão do Projeto Pet, situado na rua José Montagna 3178, Jardim São João, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.915-770



- A contratada é a única responsável por encargos trabalhistas e sociais que virem a incidir sobre o objeto adquirido.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato, que garantirá o cumprimento adequado da aquisição na forma de observar e assegurar a qualidade e especificações dos materiais, bem como o prazo de entrega.

6.2. A contratada deverá possuir um canal de comunicação direto com algum superior da secretaria de Cultura, para contato caso haja necessidade.

6.3. O gestor do contrato será xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx e o fiscal do contrato será xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, de forma integral, em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento de nota fiscal e aceite do material, pela Secretaria da Cultura.

7.1.1 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará a interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Assim sendo, foi realizada pesquisa direta com os fornecedores e também pesquisa indireta nos portais de pesquisa públicos como banco de preços e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Os valores médios serão obtidos após realizadas as cotações previstas no item 8 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

10.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Unidade Executora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Func . Programática: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ficha xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

11.4. Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e nas legislações municipais pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de agosto de 2026.

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX